

PROJETO DE LEI Nº 021/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratos emergenciais e dá outras providências.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação de servidores por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

- um Auxiliar de Dentista (40h), um Agente de Combate a Endemias (40h), três operador de máquinas (40h) um serviços gerais (40h) autorizado pela Lei Municipal nº 1.791 de 01 de março de 2017

Art. 2º As prorrogações das contratações mencionadas, no art. 1º desta Lei, terão duração até 31.05.2019, a contar de 01 de abril de 2019, no entanto, referidos contratos, poderão ter antecipados os seus vencimentos se cessar a necessidade dos mesmos.

Art. 3º Os valores dos vencimentos dos cargos referidos no art. 1º desta lei serão aqueles fixados pela Lei Municipal nº 1.890/2018.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 16 de abril de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara e desde já rogamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência na sessão plenária ordinária do dia 23 de abril do corrente ano, o qual trata da autorização para que o Poder Executivo Municipal possa prorrogar a contratação de servidores pelo prazo que especifica, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A motivação do presente projeto de lei prende-se ao fato de que há necessidade de dar continuidade ao serviço público, uma vez que:

Para o cargo de auxiliar de dentista, não houve aprovados no concurso público.

Para o cargo de Agente de combate a Endemias, por ser um programa federal será elaborado um novo processo seletivo nos próximos meses, no entanto, tendo em vista o grande número de focos da dengue, e o combate a proliferação do mosquito, faz-se necessário a prorrogação do contrato.

Para os cargos de operador de máquinas e serviços gerais a administração está convocando gradualmente os aprovados no concurso público, e tendo em vista a necessidade de exames médicos e apresentação de documentação que pode demorar alguns dias, há a necessidade da prorrogação dos contratos existentes até o dia 31 de maio do corrente ano.

Assim sendo dado ao princípio da continuidade administrativa e para evitar prejuízo as atividades fins, rogamos a aprovação do presente projeto.

Isto posto submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
16 de abril de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

